



**Prefeitura Municipal de Fronteira - MG**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0024703

Modalidade: Pregão - RP 4

Edital nº: 6/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

**LOCALIZAÇÃO:**

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

**COTA PRINCIPAL**

001	225 BR AÇO 5/16" CA50 - R\$ 26,58
003	30 M³ AREIA FINA - R\$ 89,20
005	30 M³ AREIA GROSSA - R\$ 65,80
007	150 SC CAL HIDRATO 20KG - R\$ 11,25
009	375 SC CAL PARA PINTURA 8 KG - R\$ 9,25
011	750 SC CIMENTO 50 KG CP II 32 - R\$ 25,28
013	38 PÇ DISCO DE CORTE 4.1/2 - R\$ 6,76
015	375 UN FIXADOR PARA CAL - R\$ 1,68
017	38 PÇ FOLHA SERRA - R\$ 7,03
019	225 UN MALHA DE AÇO 3,0 X 2,0 - 10 X 10 CM - R\$ 58,02
021	30 M³ PEDRA BRITA 1.16 - R\$ 67,00
023	18750 UN TIJOLO 8 FUROS 09X19X19CM - R\$ 0,73
025	13500 UN TIJOLO MAQUINADO - R\$ 0,29

**COTA RESERVADA À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

002	75 BR AÇO 5/16" - R\$ 26,58
004	10 M³ AREIA FINA - R\$ 89,20
006	10 M³ AREIA GROSSA - R\$ 65,80
008	50 SC CAL HIDRATO 20KG - R\$ 11,25
010	125 SC CAL PARA PINTURA 8 KG - R\$ 9,25



012	250	SC	CIMENTO 50 KG	- R\$ 25,28
014	12	PÇ	DISCO DE CORTE 4.1/2	- R\$ 6,76
016	125	UN	FIXADOR PARA CAL	- R\$ 1,68
018	12	PÇ	FOLHA SERRA	- R\$ 7,03
020	75	UN	MALHA DE AÇO 3,0 X 2,0 - 10 X 10 CM	- R\$ 58,02
022	10	M³	PEDRA BRITA 1.16	- R\$ 67,00
024	6250	UN	TIJOLO 8 FUROS	- R\$ 0,73
026	4500	UN	TIJOLO MAQUINADO	- R\$ 0,29

Atendendo ao disposto no Art. 48, III, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, ficam os itens abaixo listados destinados à participação exclusiva de Micro-empresas Empresas de Pequeno Porte.

Art. 48 ...

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25%** (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuem sede no raio máximo de 260 km (duzentos e sessenta quilômetros) da sede do Município de Fronteira.

Fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Federal 8.538/2015.

Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...)

Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.(...)”

## **JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais de construção se faz necessária visando a manutenção dos cemitérios deste Município e na utilização dos materiais para construção de tumulos.



A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

#### **LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **26 de fevereiro de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

#### **VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado deste pregão é de R\$ 91.266,91, (noventa e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos ).

#### **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

O prazo para entrega dos produtos, será de no máximo 03 (três) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterà a quantidade a ser fornecida.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos materiais, de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tanto no cemitério da sede deste Município ou no cemitério do Distrito Santo Antonio do Rio Grande, sito à Rodovia BR 153, Km 6 neste Município.

Os materiais deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente á aquisição dos materiais será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos e emissão da nota fiscal..

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.



Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

### **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

#### **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

### **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.582 de 03 de janeiro de 2018.

**ELAINE PINESSO – PREGOEIRA**

**MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**NAYARA CAROLINA LUCAS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 6 de fevereiro de 2018.

**ELAINE PINESSO**

*Pregoeira*